



**Prefeitura de
Araguari**

Licitação Prefeitura de Araguari <licitacao@araguari.mg.gov.br>

Pedido de esclarecimento - Pregão Presencial n. 024/2019

1 mensagem

Emerson Silva <emerson.silva@remo.com.br>

8 de abril de 2019 17:52

Para: licitacao@araguari.mg.gov.br

Cc: Sargi Teixeira <gco@remo.com.br>

Prezados,

Com respaldo no item 18.11 do edital, solicitamos que os itens abaixo elencados sejam devidamente esclarecidos por este Município.

Com relação à apresentação da proposta de preço, abaixo apresentamos nosso pedido esclarecimento:

1) O item 18.10 do edital menciona que o Edital tem como Anexo II o Modelo de Proposta Comercial. Este modelo está na página 49/72 do ato convocatório e está preenchido com os itens, descrição, quantidade estimada pela Administração e unidade de medida. Entendemos que cabe aos licitantes preencher o valor unitário e o valor total, sem alterar o quantitativo. Esse entendimento está correto?

2) Outro documento que compõe o edital é um arquivo em excel nomeado "CRONOGRAMA_E_PLANILHA_MANUTENÇÃO_IP". O edital não menciona esse arquivo, de modo que entendemos que ele é apenas um referencial a ser considerado pelos licitantes, prevalecendo a apresentação apenas do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial. Este entendimento está correto?

3) O custo unitário de um serviço ou obra é composto por diversos itens, sendo alguns "universais", aplicados a todos e outros itens "específicos", derivados basicamente da experiência e do know how dos licitantes. Nesse contexto, a quantidade de horas gasta por um profissional é um item "específico" na composição do custo unitário, já que há empresas com melhor preparo e performance, de modo que o tempo gasto por profissionais de empresas diferentes não é o mesmo. Assim sendo, os licitantes têm liberdade para atribuir a sua composição de custo unitário a quantidade de horas que reflete a sua atividade empresarial. Este entendimento está correto?

4) O arquivo em excel nomeado "CRONOGRAMA_E_PLANILHA_MANUTENÇÃO_IP" traz como total geral o valor de R\$ 2.637.313,01. No entanto, o item 18.14 do edital informa que o valor global estimado para este certame é de R\$ 1.960.784,33. O mesmo número está descrito no item 3.2 do Termo de Referência (p. 25/72). Qual é o valor correto e estimado para essa contratação? Quais são os valores unitários para os itens apresentados no arquivo "CRONOGRAMA_E_PLANILHA_MANUTENÇÃO_IP"?

Atenciosamente,

REMO
ENGENHARIA
www.remo.com.br

Emerson Da Silva Januario

ANALISTA DE NEGÓCIOS

emerson.silva@remo.com.br

55(31) 3280-3131



RESPOSTA DE ESCLARECIMENTOS

Tendo em vista que o pedido de esclarecimentos na forma eletrônica (e-mail), solicitado pela empresa **CONSTRUTORA REMO LTDA - (REMO ENGENHARIA) – CNPJ Nº. 18.225.557/0001-96**, no dia 08 de Abril de 2019 às 17h52min, sobre as alegações solicitadas em seu pedido, encontram-se desprovidas de qualquer amparo legal e jurisprudencial, por se tratar que tal pedido de esclarecimentos referente ao processo mencionado: **Pregão Presencial nº 024/2019 – Registro de Preços nº 018/2019 - Processo Licitatório nº 045/2019**, encontra-se revogado pela Administração Pública Municipal desde **22/03/2019**, Conforme Despacho Administrativo em anexo e disponibilizado no site <https://www.araguari.mg.gov.br/assets/uploads/licitacoes/ela5a9af8aef4ad5591f4a22ba21ca69.pdf>.

Diante da impossibilidade de responder tal pedido de esclarecimentos, cabe a este Pregoeiro prosseguir com o certame, visando os princípios da legalidade, da razoabilidade e, principalmente, o princípio da vinculação ao edital, não havendo razões para o atendimento à peça impetrada pela solicitante.

Isto posto, deixo de **CONHECER** o pedido de esclarecimentos solicitado pela empresa **CONSTRUTORA REMO LTDA (REMO ENGENHARIA) – CNPJ Nº. 18.225.557/0001-96**, por ser inacessível/ininteligível sem qualquer censo lógico, revestindo-se de alegações genéricas, sem amparo jurídico sólido, em virtude que o processo mencionado encontra-se revogado pela administração pública municipal.

Fica mantida a data e horário para abertura da sessão do Pregão em epígrafe, visto que não houve alteração no edital.

Nossas decisões buscam atender aos princípios da razoabilidade, da competitividade, do preço justo, da seletividade e comparação objetiva das propostas, visando assim ao interesse público.

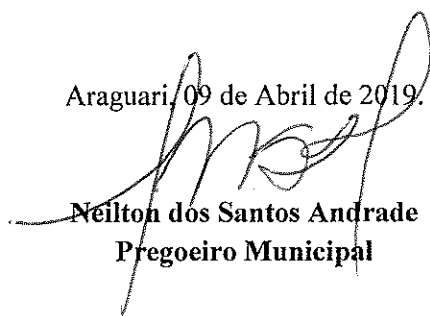
Ademais, caso a empresa **CONSTRUTORA REMO LTDA (REMO ENGENHARIA) – CNPJ Nº. 18.225.557/0001-96**, queira participar do pleito licitatório em tempo a mesma deverá verificar junto ao site <https://www.araguari.mg.gov.br/licitacoes>, e localizar o **Edital de Pregão Presencial nº 034/2019** - <https://www.araguari.mg.gov.br/assets/uploads/licitacoes/e312cd356e4080fd4b050723bb371a83.pdf>, cujo objeto é similar ao **Edital de Pregão nº 024/2019**, com sua respectiva Pasta Técnica.

Dê ciência ao interessado.

Publique-se no site da P.M.A. com urgência.

Atenciosamente,

Araguari, 09 de Abril de 2019.


Neilton dos Santos Andrade
Pregoeiro Municipal



TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 – RP 018/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO INTEGRAL DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, POR PONTO DE MANUTENÇÃO, INCLUINDO A DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEL DOS MATERIAIS RETIRADOS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, INCLUINDO PERÍMETRO URBANO, POVOADOS E DISTRITOS.

O Secretário Municipal de Obras, Sr. Expedito Castro Alves Júnior, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de Araguari-MG e em defesa do interesse público, a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 045/2019 – Pregão Presencial 024/2019 – Registro de Preços 018/2019, por conveniência administrativa.

Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a contratação do objeto em questão.

Não há prejuízo para o erário público.

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Publique-se, após archive-se.

Araguari-MG, em 22 de março de 2019.


Expedito Castro Alves Júnior
Secretário Municipal de Obras